



# PLANO DIRETOR MUNICIPAL

---

RELATÓRIO PARCIAL Nº 01  
APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO EXECUTIVO  
E OFICINA TÉCNICA PREPARATÓRIA



# **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

## **Relatório Parcial 01**

**Maio/2022**

**Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG**





## MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS – MG



# PLANO DIRETOR MUNICIPAL

## Relatório Parcial 01

**Maio/2022**





## Sumário

1. Apresentação .....	7
2. Justificativa .....	7
3. Descrição dos Serviços .....	7
4. Metodologia, Etapas e Atividades .....	7
Etapa 1 – Preparação, Mobilização e Comunicação .....	8
Etapa 2 – Diagnóstico .....	9
Etapa 3 – Prognóstico, Programas, Projetos e Ações .....	10
Etapa 4 – Minuta do Projeto de Lei .....	11
5. Cronograma Gráfico .....	11
6. Da Forma e da Entrega dos Produtos .....	12
7. Forma de Apresentação .....	12
8. Fontes Informativas .....	12
9. Responsabilidades e obrigações do Município .....	13
10. Vigência e Prazo de execução .....	13
11. Ficha Técnica .....	14
12. Oficina Técnica Preparatória .....	15
a) Apresentação do Planejamento Executivo .....	15
b) Solicitação de informações preliminares .....	15
c) Definição e categorização de interessados .....	15
d) Mapeamento de meios de comunicação .....	16
e) Definição da realização de Oficinas Comunitárias .....	16
13. Resultados Esperados .....	17
14. Relatório da Oficina Técnica Preparatória .....	18





## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente documento integra o Contrato Administrativo nº 66/2022, havido entre o Município de Ibitiúra de Minas e a empresa AME (Agência Mineira de Entretenimento Eireli), que contrata a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para Elaboração do Plano Diretor do Município de Ibitiúra de Minas-MG. As especificações conforme Termo de referência, serão apresentadas abaixo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, no Título VII, Capítulo II, da Política Urbana, definiu o Plano Diretor Municipal como instrumento básico de regulação e ordenamento do solo, reforçando a autonomia do município de legislar sobre as formas de uso e ocupação de seu território.

Além disso, o Município de Ibitiúra de Minas está devidamente vinculada à Instância de Governança Regional “Circuito Turístico Caminhos Gerais”, integrando área de especial interesse turístico, nos termos do art. 41, IV, do Estatuto da Cidade, tonando obrigatória a elaboração do Plano Diretor.

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O trabalho de assessoria e consultoria consistirá nos seguintes itens:

- Desenvolvimento do diagnóstico urbanístico municipal;
- Suporte técnico para realização de audiências públicas;
- Elaboração de todos os mapas, desenhos, gráficos e infográficos necessários ao Plano Diretor Municipal;
- Elaboração da minuta de projeto de lei do Plano Diretor Municipal;

## **4. METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES**

A CONTRATADA deverá conduzir a elaboração do Plano Diretor Municipal interagindo com todas as secretarias relacionadas com o tema e também com a população do município através de audiências públicas, buscando sempre a compatibilização com os dispositivos federais e estaduais vigentes, além de visar ao desenvolvimento racional e sustentável do território municipal.

A elaboração do Plano Diretor Municipal será realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, buscando promover a integração e o desenvolvimento institucional dos diversos órgãos envolvidos no trabalho.



Neste sentido, os serviços necessários ao cumprimento do escopo do contrato foram organizados em etapas, conforme apresentado a seguir:

### ***Etapa 1 óPreparação, Mobilização e Comunicação***

A primeira etapa visa, desde o início do processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Ibitiúra de Minas, promover o pleno atendimento do disposto no art. 40, § 4º da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), garantindo um ambiente amplamente participativo.

Assim sendo, o processo se inicia com a identificação e categorização de interessados, bem como com a nomeação do Núcleo Gestor, que irá discutir e deliberar sobre a implementação e acompanhamento das ações. Visamos também garantir a observância do disposto na Resolução nº 25/05 do Ministério das Cidades.

O objetivo central desta primeira etapa será informar a população sobre a importância de sua participação no processo de planejamento urbano, construindo um Plano que busque atender suas expectativas quanto à cidade. A presente etapa prevê a realização das seguintes ações:

- a) Definição e categorização de interessados;
- b) Levantamento de informações preliminares;
- c) Nomeação do Núcleo Gestor;
- d) Contratação de serviços técnicos;
- e) Definição do Plano de Comunicação e Participação Social;
- f) Lançamento dos canais de Comunicação e Participação Social;
- g) Pesquisas de opinião;
- h) Audiência Pública.

**Previsão de duração da etapa: Abril a Julho de 2022.**



## ***Etapa 2 óDiagnóstico***

A presente etapa tem por objetivo promover o levantamento de dados técnicos e avaliar a situação das políticas públicas representadas pelos eixos temáticos, de forma a garantir a efetividade do processo de planejamento.

A presente etapa prevê a realização das seguintes ações:

a) Definição de Eixos Temáticos;

- . Administração
- . Assistência Social
- . Economia, Trabalho e Finanças Municipais
- . Educação
- . Habitação de Interesse Social
- . Lazer e Turismo
- . Patrimônio Cultural e Cultura
- . Meio Ambiente
- . Mobilidade Urbana
- . Saúde
- . Saneamento
- . Segurança Pública
- . Uso e Ocupação do Solo

b) Levantamento de dados;

c) Análise e produção de relatório;

d) Audiência Pública.

**Previsão de duração da etapa: Agosto a Outubro de 2022**



### ***Etapa 3 óPrognóstico, Programas, Projetos e Ações***

A partir do processo de levantamento de dados e avaliação das políticas públicas, traçando-se um diagnóstico técnico, passaremos à efetivação de ações com vistas ao estabelecimento de objetivos, diretrizes e metas, estabelecendo-se programas, projetos e ações.

Esta etapa prevê também a produção de toda a base cartográfica necessária ao pleno desenvolvimento e planejamento do disposto no art. 42 do Estatuto da Cidade.

A presente etapa prevê a realização das seguintes ações:

- a) Elaboração de análises SWOT's por eixo temático
- b) Produção de base cartográfica
- c) Ordenação Territorial
- d) Ordenação Urbana
- e) Parâmetros, Incentivos e Instrumentos
- f) Definição de políticas municipais
- g) Definição de instrumentos de monitoramento, avaliação e participação
- h) Audiência Pública

**Previsão de duração da etapa: Novembro a Janeiro de 2022**



#### Etapa 4 – Minuta do Projeto de Lei

Nesta etapa será revisado e sistematizado todo o conhecimento acumulado nas fases anteriores, permitindo-se a consolidação e elaboração da minuta do Projeto de Lei

- a) Revisão e compilação de dados e produtos finais
- b) Finalização de mapas
- c) Redação de minuta de projeto de lei
- d) Audiência Pública

**Previsão de duração da etapa: Fevereiro a Março de 2022**

#### 5 - CRONOGRAMA GRÁFICO

Descrição	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
<b>Preparação, Mobilização e Comunicação</b> Audiência Pública	X	X	X									
<b>Diagnóstico</b> Audiência Pública					X	X	X X					
<b>Prognóstico, Programas, Projetos e Ações</b> Audiência Pública								X	X	X X		
<b>Minuta do Projeto de Lei</b> Audiência Pública											X	X X



## **6. DA FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega de cada etapa de trabalho deverá ser acompanhada de relatórios, conforme disposto a seguir:

PRODUTO 1 – Relatório de ações e apresentação do Plano de Comunicação e Participação Social

PRODUTO 2 - Relatório contendo o Diagnóstico Municipal

PRODUTO 3 - Relatório do Prognóstico, Programas, Projetos e Ações

PRODUTO 4 - Relatório contendo a Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos referentes aos serviços solicitados deverão ser apresentados primeiramente em versão preliminar, em arquivo digital, adequado à análise. Após verificação e aceitação pela Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, deverá ser entregue na forma impressa, em duas vias encadernadas e assinadas e também em formato digital. Os relatórios deverão ser compostos pelos dados elaborados, mapas, gráficos, fotos e/ou ilustrações.

Não caberá à contratada gerar relatórios ou atas das audiências públicas, palestras, oficinas e/ou reuniões de trabalho, bem como não caberá à contratada a organização e convocação de participantes para estas atividades.

## **8. FONTES INFORMATIVAS**

O diagnóstico urbanístico será realizado a partir de dados fornecidos pela Prefeitura de Ibitiúra de Minas e fontes secundárias. Não serão prospectados dados primários ou aqueles que devem ser obtidos a partir de vistorias técnicas “in loco”.

Deverão ser explicitadas as fontes de informações utilizadas nas análises, e levantamentos. São também referências bibliográficas os sítios eletrônicos oficiais. Dados e informações utilizados deverão ser de fonte confiável e fidedigna, existindo também a possibilidade de levantamentos de campo e junto aos órgãos setoriais do Município de Ibitiúra de Minas.



## **9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- . Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e informações necessárias ao processo de trabalho que forem de sua competência;
- . Garantir os recursos, conforme Cronograma Físico financeiro apresentado;
- . Apontar todas as necessidades de governo de desenvolvimento socioeconômico e estrutural.

A CONTRATADA deverá acompanhar e dar o suporte técnico no desenvolvimento do projeto até a entrega do produto final e encerramento do contrato.

### **CONTRATADA:**

- . Apresentar produtos conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- . Reunir-se com a CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas.

## **10. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução e entrega do trabalho descrito é de 12 (doze) meses conforme cronograma, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, salvo o aceite de justificativa fundamentada.



## 11. FICHA TÉCNICA



### Município de Ibitiúra de Minas

---

Prefeito: Alexandre de Cássio Borges

Praça Abílio Pereira Caldas nº235 | Bairro: Centro | CEP: 37.795-000

Tel.: (35) 3733-1200

e-mail:



### Agência Mineira de Entretenimento Eireli

---

Rua Olímpio Pereira, nº. 291, Centro | CEP: 37750-000 | Machado-MG |

Tel.: (35) 3295-1544 | [www.amecultura.com.br](http://www.amecultura.com.br) | [diretoria@amecultura.com.br](mailto:diretoria@amecultura.com.br)

#### *Núcleo Técnico*

Dr. Platinny Dias de Paiva (Advogado – OAB/MG 99.641)

Profª. Dra. Cristiane Maria Magalhães (Historiadora)

Luis Phellipe Grande Sarto (Arquiteto Urbanista – CAU/BR nº A170440-0)

Lorrana Negretti Ferreira (Engenheira Civil - CREA/MG nº 212.091-D)



## 12. OFICINA TÉCNICA PREPARATÓRIA

A Oficina Técnica Preparatória dá início ao processo de execução da *Etapa 1 ó Preparação, Mobilização e Comunicação* do Planejamento Executivo de Elaboração do Plano Diretor de Ibitiúra de Minas. Esta Oficina busca um alinhamento técnico e a estruturação dos canais de informação entre o Agente Executor (Prefeitura Municipal) e o Agente Técnico (AME).

A Oficina prevê a realização das seguintes ações:

### a) Apresentação do Planejamento Executivo

Inicialmente, é apresentado o conteúdo do Planejamento Executivo acima disposto, de forma a promover o entendimento entre as fases de elaboração e as responsabilidades recíprocas entre os Agentes.

### b) Solicitação de informações preliminares

Em seguida, serão solicitadas as informações preliminares indicadas no Planejamento Executivo, como exemplo:

- a) Legislação
- b) Estudos
- c) Dados
- d) Mapas
- e) Relação de interlocutores

Essas informações serão importantes para o início do diagnóstico municipal, além de permitirem um melhor entendimento territorial e social, necessário ao estabelecimento do Plano Municipal de Comunicação e Participação Social.

### c) Definição e categorização de interessados

Dando sequência, serão mapeados todos os interessados que possam representar atores participantes no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, como por exemplo:

- a) Técnicos da Administração Pública
- b) Representantes do Legislativo



- c) Ministério Público
- d) Poder Judiciário
- e) Cartórios
- f) Entidades, instituições, movimentos sociais e cidadãos

O mapeamento destes atores sociais é necessária para a nomeação do Núcleo Gestor; definição do escopo do Plano de Comunicação e Participação Social; e coleta de informações para diagnóstico municipal.

#### **d) Mapeamento de meios de comunicação**

Ato contínuo, serão solicitadas informações acerca os veículos de comunicação social existentes e/ou utilizados no Município, de forma a possibilitar o planejamento das ações de comunicação relacionadas ao Plano Diretor Municipal.

- a) Rádio
- b) Televisão
- c) Jornais
- d) Internet e Redes sociais próprias
- e) Locais de uso coletivo (associações, igrejas, rede escolar, influenciadores, etc.)
- f) Carro de som
- g) Redes sociais de terceiros (associações, igrejas, rede escolar, influenciadores, etc.)
- h) Cartilhas

#### **e) Definição da realização de Oficinas Comunitárias**

De forma a democratizar e garantir a ampla participação da comunidade no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, serão planejadas oficinas comunitárias em diferentes partes do território municipal. Estas Oficinas Comunitárias também poderão ter aspectos temáticos, setoriais ou por segmentos sociais.



### 13 - RESULTADOS ESPERADOS

Uma vez realizada a Oficina Técnica Preparatória e concluído o processo de fornecimento das informações solicitadas, estaremos aptos a avançar na conclusão da ***Etapa 1 óPreparação, Mobilização e Comunicação***, concretizando-se as Instâncias de Participação e a Elaboração da Minuta do Plano de Comunicação Social

#### *. Instâncias de Participação*

- Agente Executor – Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas
- Núcleo Executor – Técnicos da Administração Pública
- Núcleo Gestor – Instância de debate, pactuação e acompanhamento por membros do setor público e da sociedade civil
- Agente técnico – AME / redes de colaboradores / parcerias institucionais
- Oficinas e Audiências Públicas – ampla participação social e validação do Plano Diretor Municipal

#### *. Nomeação do Núcleo Gestor*

- Instituição das atribuições, estrutura e funcionamento através de lei municipal
- Nomeação de integrantes através de decreto municipal
- Termo de Posse
- Elaboração de Regimento Interno
- Reuniões técnicas e deliberativas para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal

#### *. Minuta do Plano de Comunicação e Participação Social*

- Apresentação das peças de comunicação social
- Definição dos veículos de comunicação social
- Definição do planejamento de Oficinas Comunitárias
- Definição do planejamento de Oficinas Técnicas
- Definição dos meios de divulgação de atos, documentos e resultados do processo

#### *Definição de Audiência Pública*

Após aprovação do documento final pelas Instâncias de Participação, será definida a data de realização da Audiência Pública para apresentação, validação final e lançamento do Plano de Comunicação e Participação Social.



## **14 – RELATÓRIO DA OFICINA TÉCNICA PREPARATÓRIA**

### **14.1 - Introdução**

No dia 12/05/2022, a partir das 9:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, foi realizada a Oficina Técnica Preparatória, parte integrante do processo de elaboração da *Etapa 1 ó Preparação, Mobilização e Comunicação*. A coordenação da Oficina foi feita pelo representante legal do Agente Técnico contratado, Platanny Dias de Paiva e, pela Prefeitura Municipal, pelo fiscal do contrato e representante do Setor de Planejamento Gideoni. Ao longo da realização, outros servidores de departamentos e setores municipais participaram, de forma a auxiliar no levantamento de informações e definições das atividades.

### **14.2 - Ações realizadas**

#### **a) Apresentação do Planejamento Executivo**

De início, foi apresentado o Planejamento Executivo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Ibitiúra de Minas, de forma a promover um alinhamento conceitual, técnico e de cronogramas, entre os agentes responsáveis. As dúvidas apresentadas foram sanadas e os participantes passaram à discussão das demais ações.

#### **b) Solicitação de informações preliminares**

Em seguida, o Agente Técnico requereu informações preliminares, de forma a permitir o início do processo de diagnóstico municipal, além de garantir um melhor entendimento da dinâmica territorial do Município, de forma a subsidiar a definição das oficinas temáticas, comunitárias e técnicas.

Ficou definido como principal interlocutor da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Sr. Gideoni, que ficará responsável por fornecer ao agente técnico todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos trabalhos.

Com relação à legislação do Município, foi informado sobre a disponibilização pelo Portal da Transparência municipal, suprindo-se eventuais deficiências através de requerimento direto ao interlocutor.

Com relação aos mapas disponíveis, foi informado que seria fornecido o mapa do perímetro urbano para AUTOCAD, cuja última atualização data de 2011, com pequenos acréscimos pelo setor de planejamento a partir de projetos de parcelamento de solo ocorridos nos últimos anos. Foi informado sobre a inexistência de mapas completos do território municipal, incluindo zona rural e outras questões como variação climática, hidrografia, relevo e outras características necessárias ao completo entendimento da dinâmica municipal.



Com relação aos atuais perímetros urbanos e de expansão urbana, foi informado que estão em processo de alteração. Ficou definido que durante a implementação da **Etapa 3 – Prognóstico, Programas, Projetos e Ações**, que inclui a definição da base cartográfica, será avaliada a necessidade de trabalhos de campo para coleta de informações primárias, estabelecimento de marcos físicos e consolidação dos perímetros.

### **c) Definição e categorização de interessados**

Ato contínuo, passou-se à discussão e mapeamento de potenciais participantes do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Diretor Municipal, além de interessados que devem ser continuamente comunicados sobre o processo. Após discussão, foram mapeados e definidos os seguintes setores/interessados:

#### *. Representantes do Poder Público*

1. Gabinete
2. Planejamento
3. Saúde
4. Educação
5. Cultura e Patrimônio
6. Turismo, Lazer e Esporte
7. Assistência Social
8. Economia e Finanças Públicas
9. Representante Legislativo
10. Comunicação
11. Jurídico

#### *. Representantes da Sociedade Civil*

1. Segurança Pública
2. Meio Ambiente
3. Sindicato dos Produtores



4. Igreja Católica
5. Igrejas Evangélicas
6. Registro Civil e Tabelionato
7. Registro de Imóveis de Andradas
8. Loteadores / Incorporadores
9. Representante do empresariado –
10. Representante do Asilo
11. CREA

Durante a realização desta etapa, foi identificado que o Município de Ibitiúra de Minas não possui uma sociedade civil organizada, no que diz respeito a organizações estruturadas orgânica e juridicamente, que fossem diversificadas. Assim sendo, priorizou-se o mapeamento de áreas de interesse primordiais e a busca contínua de interlocução direta com a população.

Após esse mapeamento inicial, ficou definido que o assunto seria levado até o Prefeito Municipal, para decisão acerca da formatação dos componentes do Núcleo Gestor Municipal, buscando-se a possibilidade de formação de um órgão paritário, conforme exposto acima. Após a definição da composição, seria elaborada a minuta do projeto de lei municipal, contendo também atribuições e funcionamento, para posterior nomeação.

#### **d) Mapeamento de meios de comunicação**

Em seguida, os participantes procederam à análise de possíveis instrumentos de comunicação social que pudessem ser utilizados para implementação do Plano de Comunicação e Participação Social. O mapeamento inicial apresentou os seguintes meios:

- . Rádio FM (Liberdade FM)
- . Jornal Caldas
- . Jornal Andradas
- . Site próprio da Prefeitura
- . Facebook Prefeitura
- . Instagram Prefeitura



- . Facebook Câmara
- . Murais e mensagens de Igrejas

O Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal, por compromissos pré-agendados, não pôde participar da Oficina Técnica Preparatória, ficando decidido que o Agente Técnico deveria entrar em contato diretamente com ele para definição dos veículos e posterior inclusão no Plano de Comunicação e Participação Social.

#### **e) Definição da realização de Oficinas Comunitárias**

De forma a garantir a participação efetiva da população no processo de formulação do Plano Diretor Municipal, foi discutida a necessidade de realização de Oficinas Comunitárias em diferentes regiões do Município. Após discussão, foi sugerida a realização das seguintes oficinas:

#### **Oficinas Comunitárias**

- . 01 (uma) na zona Urbana – Escola
- . 01 (uma) na zona Urbana – Câmara
- . 01 (uma) na zona rural – Forquilha
- . 01 (uma) na zona rural – Jaguary

#### **Oficinas Técnicas**

- . 01 (uma) oficina técnica preparatória
- . 01 (uma) oficina técnica de apresentação da Minuta do Plano de Comunicação e Participação Social
- . Diagnóstico: 06 (seis) oficinas técnicas
- . Prognóstico, cartografia e macrozoneamento: 01 (uma) oficina técnica
- . Projeto de lei: 01 (uma) oficina técnica

### **14.3 – Outras definições**

#### *a) Incorporação de representantes de consórcios e empresas públicas*

Ficou definido que seriam convidados a tomar parte no processo de planejamento e elaboração do Plano Diretor Municipal de Ibitiúra de Minas os



representantes de consórcios e empresas públicos que têm participação do Município, em especial o Consórcio Público de Gestão Integrada e a AMARP.

*b ) Relatórios ao Ministério Público de Minas Gerais*

A pedido do Assistente Jurídico Municipal, ficou estabelecido que deveriam ser elaborados relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos, ficando definidas as seguintes datas:

- a) 30/05/2022
- b) 31/07/2022
- c) 30/09/2022
- d) 30/11/2022
- e) 31/01/2023
- f) 31/03/2023

*c) Cronograma de finalização da Etapa 1*

Por fim, os participantes estabeleceram uma proposta de cronograma para finalização da ***Etapa 1 ó Preparação, Mobilização e Comunicação***, ficando assim definido:

- . 12/05 – Realização da Oficina Preparatória
- . 30/05 – Relatório Parcial 01 para Ministério Público
- . 10/06 – Prazo para definição da formatação do Núcleo Gestor
  - Prazo final para definição dos veículos de comunicação social
- . 20/06 – Finalização de Minuta do Projeto de Lei que cria o Núcleo Gestor
- . 24/06 - Envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei que cria o Núcleo Gestor
- . 10/07 – Nomeação e posse do Núcleo Gestor
  - Oficina técnica de apresentação da Minuta do Plano de Comunicação e Participação Social
- . 30/ 07 – Prazo limite para realização da 1ª Audiência Pública
- . 31/07 – Relatório Parcial 02 para Ministério Público



Equipe participante da Oficina Técnica Preparatória.  
Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas. 12/05/2022